

EMENTA: Exclui imóveis dos efeitos do Decreto nº 1.666, de 20.12.85 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam excluídos dos efeitos do Decreto nº 1.666, de 20 de dezembro de 1985, os imóveis nº 23 a 32, da quadra 3, do Loteamento Parque Saracuruna, identificados no Artigo 1º, Inciso V do referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de setembro de 1986.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal